



das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

(documento assinado digitalmente)

Departamento de Orientação e Fiscalização - DOF

Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

17/2021-DOF

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO N. 3/2021 - CIA N. 0013882-

17.2021.8.11.0000 RECORRENTE: Larissa Aguida Vilela Pereira de Arruda

ADVOGADO: Dr. Maurício Barroso Guedes OAB/PR n. 42.704

ASSUNTO: Trata-se de embargos de declaração opostos por Larissa Aguida Vilela Pereira de Arruda, contra a decisão prolatada por este Corregedor-Geral da Justiça neste recurso administrativo, que não conheceu do recurso em face da patente ilegitimidade ativa.

DECISÃO: "(...) Posto isso, inexistindo omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada na decisão embargada, nego provimento aos embargos de declaração opostos por Larissa Aguida Vilela Pereira de Arruda. Intime-se. Cumprida as formalidades legais, devolva-se à origem. Cuiabá, 14 de maio de 2021. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Corregedor-Geral da Justiça (assinado digitalmente)".

Departamento de Orientação e Fiscalização, Cuiabá, 17 de maio de 2021. (assinado digitalmente)

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização

Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

Diretoria Geral

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 499 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Constituir Grupo de Trabalho para fins de avaliação da instituição dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para análise da Resolução n. 385, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0", bem como da viabilidade da sua implantação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Caso conclua pela viabilidade dos Núcleos de Justiça 4.0, o Grupo de Trabalho deverá elaborar projeto destinado à sua implantação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho (art. 1º):

I – a Dra. Adriana Sant'Anna Coningham – Juíza Auxiliar da Presidência;

II – o Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho – Juiz Auxiliar da Presidência;

III – o Dr. Aristeu Dias Batista Vilela – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

IV – o Dr. João Thiago de França Guerra – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

V – o Dr. Emerson Luís Pereira Cajango – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VI – o Sr. Flávio de Paiva Pinto – Coordenador da Corregedoria-Geral da Justiça;

VII – a Sra. Renatta Souza Carvalho Tirapelle – Assessora Especial da Corregedoria-Geral da Justiça;

VIII – o Sr. Afonso Vitorino Maciel – Coordenador de Planejamento;

IX – o Sr. Thomas Augusto Caetano – Gerente Sênior de Estatística e Gestão Estratégica da Coordenadoria de Planejamento;

X – a Sra. Guimarilza Barbosa de Souza Soares – Assessora de Organização e Métodos da Coordenadoria de Planejamento;

XI – o Sr. Said Ahmad Carfan Neto – Coordenador de Tecnologia da Informação;

XII – o Sr. Danilo Pereira da Silva – Diretor de Sistemas e Aplicações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Magistrada Adriana Sant'Anna Coningham - Juíza Auxiliar da Presidência.

Art. 3º A etapa de avaliação da viabilidade de implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso deverá ser concluída até 31/05/2021.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho instituído por meio desta Portaria serão realizadas com a periodicidade necessária ao desenvolvimento de suas atividades, de preferência, por meio digital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Coordenadoria Judiciária

Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo

Portaria

PORTARIA Nº 01 / 2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO TJMT

Estabelece e regulamenta a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Canal do Youtube do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) no âmbito da Egrégia Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 283 / 2020 – PRES, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal a edição de Portaria complementar (artigo 1º, § 1º),

CONSIDERANDO que as sessões presenciais e de videoconferência da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo se realizam todas as Terças-feiras às 14 h, conforme artigo 2º da Portaria nº 02 / 2020 – PRES,

RESOLVE: Artigo 1º- Alterar para às 9 h, o horário de início da sessão de julgamento, realizada às terças-feiras exclusivamente na modalidade de Videoconferência da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara poderá suspender a sessão para intervalo ou outro motivo, indicando o horário e dia para continuação da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Luiz Carlos da Costa

Presidente da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo

Coordenadoria de Recursos Humanos

Decisão da Presidente

DECISÃO N. 1037/2021-PRES

CIA 0701071-82.2021.8.11.0032

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, Suelen Barizon Hartmann, solicita autorização para reposição de 07 (sete) estagiários, sendo 02 (dois) de nível médio e 05 (cinco) de nível superior.

Em diligência, a Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio prestou a Informação n. 105/2021-DADE (andamento n. 20) na qual registra que no processo seletivo do Edital n. 004/2020-GSCP foram classificados 08 (oito) candidatos de nível médio e 05 (cinco) de nível superior, não havendo nenhum outro processo seletivo ativo.

Informa, ainda, que a Portaria n. 668/2015-PRES, de 06.11.2015, estabelece 09 (nove) vagas de nível superior e 02 (duas) vagas de nível médio para a referida comarca, estando disponíveis 02 (duas) de nível médio e 05 (cinco) de nível superior, atualmente.

É o breve relato. Decido.

Como se sabe, o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais – PRPAP está atualmente suspenso por força da Portaria Conjunta n. 330/2021 -PRES, de 15 de março de 2021, que decretou o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, permanecendo nessa condição por força das Portarias Conjuntas subsequentes.

Por outro lado, mesmo com as portas fechadas, o contato direto com as unidades judiciárias segue permanente, seja por e-mail ou telefone, mantendo a efetividade dos serviços e garantindo celeridade nas demandas, o que só é possível com a união de forças por meio da cooperação entre todos os envolvidos, incluindo, certamente, os estagiários.

Nesse particular, não se pode olvidar que os estagiários contribuem ativa e efetivamente com as rotinas administrativas das unidades judiciárias, sendo de inegável importância a colaboração dessa força de trabalho, sem a qual a prestação jurisdicional fica, em parte, comprometida.

Desse modo, diante do elevado – e crescente – número de pedidos de contratação de estagiários oriundos das Comarcas de todo o Estado e das Secretarias deste Tribunal, torna-se evidente a necessidade e a urgência do chamamento, devido à grande defasagem no quadro geral de estagiários.

Diante disso, e ponderando, ainda, o fato de que o trâmite das contratações segue protocolos específicos que inclui apresentação de documentos e posterior capacitação, mostra-se imperioso, a fim de assegurar a celeridade no processo de chamamento, o deferimento – em caráter excepcional em razão de extrema urgência – do pedido de contratação de estagiários para preencher as vagas em aberto na Comarca em questão.

Sendo assim, DEFIRO a contratação de 02 (dois) estagiários de Nível Médio e 05 (cinco) estagiários de Nível Superior, classificados no cadastro de reserva, referente ao certame regido pelo Edital n. 004/2020-GSCP, para preenchimento das vagas em aberto.

Destaco, outrossim, que é de suma importância a manutenção de todas as medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus - Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme expressamente determinado pela Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de